



TERMO ADITIVO Nº 4.101.115.1.01.011.01.2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA **ESPECIALIZADA** NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, INSPECÃO. MEDIÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE INCREMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS **AMBIENTAIS** NAS **MICROBACIAS** DE BARRAÇÃO DOS **MENDES** (NOVA FRIBURGO/RJ). **ALTO CURSO** DO **RIO** VERMELHO (AREIAS/SP), E ALTO CURSO DO RIO DAS FLORES (BARRA DO PIRAÍ) (LOTE 1 MANANCIAIS AGEVAP), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO **EMPRESA AGEVAP** Ε Α SUL DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.







#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo de valor ao Contrato nº 011/2022/AGEVAP, firmado em 18 de março de 2022, com vigência de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, esta que se deu no dia 10 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 115/2021/AGEVAP

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024, vigorando até 10/08/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, ficam suprimidos os valores correspondentes a serviços reprogramados na execução do contrato, suprimindo entregas mensais que estariam destinadas aos produtos 3.10, 3.11 e 3.12, correspondentes ao montante de R\$ 21.533,82 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) e equivale a 3,09% do valor total do Contrato em tela.







- 3.2. Por meio do presente Termo Aditivo, também se acresce quantitativamente as entregas referentes aos Produtos denominados como 2A e 4A, conforme justificativas elencadas no processo administrativo nº 115/2021, perfazendo um acréscimo no montante de R\$ 162.265,85 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que equivale a 23,41% do valor original do contrato.
  - 3.2.1. O valor global do contrato, após a supressão e o acréscimo mencionados nas cláusulas 3.1 e 3.2., passa a ser de R\$ 836.891,66 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.1 Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da coberturavegetalemáreasdepreservaçãopermane nteououtrasáreasvoltadasàproteção dos recursos hídricos     2.3.1.1 Programa de Investimento em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais	R\$ 162.265,85
Total			R\$ 162.265,85

# CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 115/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO







6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- **7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- **7.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, <u>17</u> de <u>junho</u> de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

LÍVIA CORRÊA SILVA

Diretor-Presidente

AGEVAP

Assessor – Unidade Resende AGEVAP

# DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:			
NOME: Irene Maria Chaves	NOME:		
RG:	RG:		
CPF:	CPF:		

